



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | |
|----------------------|-----------|--------------------------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ | Semestre 200\$ |
| A 1.ª série | 140\$ | “ 80\$ |
| A 2.ª série | 120\$ | “ 70\$ |
| A 3.ª série | 120\$ | “ 70\$ |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4350 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:923—Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Vila Franca de Xira com mais um escrivão de 2.ª classe.

Portaria n.º 13:924—Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do registo predial no concelho de Trancoso.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 13:925—Aprova e manda pôr em execução o Regulamento para a Instrução de Esgrima e Combate à Baioneta.

Ministérios do Exército e da Marinha:

Decreto n.º 38:715—Determina que o serviço de secretaria dos adidos e missões militares, navais ou de aeronáutica junto das embaixadas de Portugal no estrangeiro seja assegurado por amanuenses militares ou por indivíduos nacionais ou estrangeiros mediante contrato.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:926—Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Angola diversos selos de porteado.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 38:716—Adiciona dois parágrafos ao artigo 8.º do Regulamento da Organização Nacional Mocidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto n.º 37:765.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 13:923

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Vila Franca de Xira com mais um escrivão de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 7 de Abril de 1952.—O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 13:924

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2:049, de 6 de Agosto de 1951, sejam entre si

anexados os serviços do registo civil e do registo predial no concelho de Trancoso.

Ministério da Justiça, 7 de Abril de 1952.—O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3.ª Direcção-Geral

1.ª Repartição

(Estado-Maior do Exército)

Portaria n.º 13:925

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução o Regulamento para a Instrução de Esgrima e Combate à Baioneta.

Ministério do Exército, 7 de Abril de 1952.—O Ministro do Exército, *Adolfo do Amaral Abranches Pinto*.

MINISTÉRIOS DO EXÉRCITO E DA MARINHA

Decreto n.º 38:715

Convindo atribuir aos adidos e missões das forças armadas junto das embaixadas de Portugal no estrangeiro os elementos auxiliares necessários para o satisfatório desempenho das suas funções, presentemente muito acrescidas com as actividades resultantes da nossa participação no Pacto do Atlântico;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Sempre que as circunstâncias o exigirem, o serviço de secretaria dos adidos e missões militares, navais ou de aeronáutica junto das embaixadas de Portugal no estrangeiro será assegurado por amanuenses militares, especialmente destacados para o efeito, ou mediante contrato de indivíduos nacionais ou estrangeiros devidamente qualificados para o mesmo fim.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Abril de 1952.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando dos Santos Costa* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Virissimo Cunha*.